



1849

GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 13.700,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0029.2.097 - MANUT. DO PROGR. MERENDA ESC. - ENS.
FUND.
(397) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 13.700,00
Recurso 1022 - Progama Nacional de Aliment. Escolar - PNAE/FNDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior:

I - A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.000,00
(Oitenta e quatro mil reais) no Recurso 1022 - Progama Nacional de Aliment.
Escolar - PNAE/FNDE de acordo com art. 43 § 3º da Lei 4.320/64.

II - A redução no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0029.2.099 - MANUT. DO PROGR. MERENDA ESC. - PNAE EJA.
(399) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 1.700,00
Recurso 1022 - Progama Nacional de Aliment. Escolar - PNAE/FNDE

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para
cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

23 / 10 / 12